

		RTMTEU - Taxas para 2019
Descrição da Taxa	Refª	Atualização
Taxa de Entrada do Pedido de Licenciamento, Comunicação Prévia ou Autorização de Utilização Artº 7º		
-- Obras de Edificação e o Demolição	Artº 7º 1.1	
--- Construção Principal	Artº 7º 1.1.1	155,01 €
--- Construção Dependente, Ampliações e Alterações	Artº 7º 1.1.2	103,33 €
--- Demolições	Artº 7º 1.1.3	51,67 €
- Legalizações	Artº 7º 2	258,34 €
- Participações sujeitas a regime simplificado	Artº 7º 3	25,84 €
- Alterações de Projecto em Obras de Edificação com Licença ou Comunicação Prévia a Decorrer, sujeitas a Licença ou Comunicação Prévia	Artº 7º 4	51,67 €
- Obras de Urbanização (Sem Loteamento)	Artº 7º 5	103,33 €
- Operações de Loteamento (Por Lote)	Artº 7º 6	25,84 €
-- Alteração de Loteamento (Por Lote Alterado ou Criado)	Artº 7º 6.1	25,84 €
- Trabalhos de Remodelação de Terrenos	Artº 7º 7	25,84 €
- No ato de entrada do pedido de Certidão em como a edificação é anterior a 1 de janeiro de 1987	Artº 7º 8	25,52 €
- No ato de entrada do pedido de Autorização de Utilização sem Vistoria	Artº 7º 9.	41,34 €
Emissão do Alvará ou Admissibilidade de Loteamento Artº 10º		
-- Por cada Alvará ou Admissibilidade	Artº 10º 1.1	77,61 €
--- No caso de Alvará único ou admissibilidade	Artº 10º 1.1.1	155,01 €
-- Por cada Lote	Artº 10º 1.2	51,67 €
-- Em função do local, por m2 de área de construção	Artº 10º 1.3	
--- Nível 1	Artº 10º 1.3.1	0,26 €
--- Nível 2	Artº 10º 1.3.2	0,20 €
--- Nível 3	Artº 10º 1.3.3	0,15 €
-- Publicação do Aviso de Emissão	Artº 10º 1.4	
--- Até 20 Lotes	Artº 10º 1.4.1	103,33 €
--- Mais de 20 Lotes	Artº 10º 1.4.2	206,68 €
- No Caso de Alterações ao Alvará ou Admissibilidade	Artº 10º 3	
-- Por Cada Aditamento ou Averbamento	Artº 10º 3.1	51,67 €
-- Por Cada Lote a mais	Artº 10º 3.2	51,67 €
Emissão do Alvará ou Admissibilidade de Obras de Urbanização Artº 11º		
-- Por cada Alvará ou Admissibilidade	Artº 11º 1.1	77,61 €
-- Pelo Prazo - Por mês	Artº 11º 1.2	20,67 €
-- Publicação do Aviso de Emissão	Artº 11º 1.3	103,33 €
- No Caso de Alterações ao Alvará ou Admissibilidade	Artº 11º 2	
-- Por Cada Aditamento ou Averbamento	Artº 11º 2.1	51,67 €
- No caso do licenciamento ou comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização ter caducado, devido à não conclusão das obras de urbanização, a emissão do novo alvará de licença ou admissibilidade de comunicação prévia está sujeita a uma taxa calculada em função do número de meses previsto para a conclusão das obras	Artº 11º 4	
-- Por cada mês	Artº 11º 4.1	51,67 €
Emissão de Alvará ou Admissibilidade de Trabalhos de Remodelação de Terrenos Artº 12º		
-- Por cada Alvará ou Admissibilidade	Artº 12º 1.1	25,84 €
-- Por Licenciamento, com área até um hectare	Artº 12º 1.2	51,67 €
--- Acresce por hectare ou fracção	Artº 12º 1.2.1	25,84 €
- A emissão de alvará ou admissibilidade para operações urbanísticas, tal como se encontram definidas na alínea j) do art. 2.º do RJUE, incluindo os stands de automóveis e afins	Artº 12º 2	
-- Por Alvará ou Admissibilidade	Artº 12º 2.1	25,84 €
-- Por licenciamento ou comunicação prévia, por m² de área ocupada	Artº 12º 2.2	0,10 €
Emissão de Alvará de Licença ou Admissibilidade de Comunicação Prévia para obras de Edificação e Demolição Artº 13º		
-- Por cada Alvará ou Admissibilidade	Artº 13º 1.1	25,84 €
-- Por m2 de área de Construção:		
--- Nível 1	Artº 13º 1.2.1	0,83 €
--- Nível 2	Artº 13º 1.2.2	0,67 €
--- Nível 3	Artº 13º 1.2.3	0,52 €
-- Pelo Prazo da Execução - Por Mês	Artº 13º 1.3	5,17 €
- No caso do alvará de licença ou admissibilidade de comunicação prévia de obras de edificação ter caducado, a emissão do novo alvará de licença ou admissibilidade de comunicação prévia está sujeita ao pagamento de uma taxa calculada em função do número de meses previsto para a conclusão das obras - Por mês	Artº 13º 3	
-- Por mês	Artº 13º 3.1	15,50 €
Casos Particulares Artº 14º		
-- Por cada Alvará ou Admissibilidade	Artº 14º 1.1	25,84 €
--- Muros confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 14º 1.2.1	1,24 €
--- Muros não confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 14º 1.2.2	0,41 €
-- Piscinas, tanques e outros recipientes destinados a líquidos por m2 de área	Artº 14º 1.3	5,17 €
-- Por prazo de execução - Por mês	Artº 14º 2	5,17 €
- Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas, quando não impliquem a cobrança de taxas previstas no Artigo 13.º do presente Regulamento, por área do vão ou vãos alterados - Por m2	Artº 14º 3	10,33 €
- No caso do alvará de licença ou admissibilidade de comunicação prévia de obras de edificação ter caducado, a emissão do novo alvará de licença ou admissibilidade de comunicação prévia está sujeita ao pagamento de uma taxa calculada em função do número de meses previsto para a conclusão das obras - Por mês	Artº 14º 4	15,50 €
- Regime Simplificado	Artº 14º 5	
-- Edificação de anexos, telheiros ou alpendres nos termos do ponto 2.1 do Artigo 6.º do RMEU - Por m²	Artº 14º 5.1	3,10 €

Tabela de Actualização das Taxas do RMTEU de acordo do disposto no Artº 38º

-- Edificação de apoios agrícolas e estufas nos termos do ponto 2.2 do Artigo 6.º do RMEU — Por m²	Artº 14º 5.2	1,55 €
-- Marquises e alterações de fachada nos termos do ponto 2.3 do Artigo 6.º do RMEU — Por m²	Artº 14º 5.3	10,33 €
-- Fixação de alinhamento de muros de vedação referidos no n.º 2.4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (por metro linear)	Artº 14º 5.4	5,17 €
Autorização de Utilização e Alteração de Uso	Artº 15º	
-- 1º Fogo ou unidade de ocupação	Artº 15º 1.1	62,01 €
-- Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	Artº 15º 1.2	31,00 €
-- Por m2 de construção	Artº 15º 1.3	0,10 €
-- Por cada aditamento / Averbamento	Artº 15º 2.1	30,50 €
-- Por m2 de construção	Artº 15º 2.2	0,10 €
Legalizações	Artº 16º	
-- Legalização com emissão de Alvará de Edificação	Artº 16º 1.1	
--- Por Alvará	Artº 16º 1.1.1	113,67 €
--- Por m² de área de construção calculada da seguinte forma: Ac = Aa + 0.3Ab	Artº 16º 1.1.2	
---- Nível I	Artº 16º 1.1.2.1	1,66 €
---- Nível II	Artº 16º 1.1.2.2	1,33 €
---- Nível III	Artº 16º 1.1.2.3	1,03 €
--- Muros	Artº 16º 1.1.3	
---- Muros confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 16º 1.1.3.1	2,48 €
---- Muros não confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 16º 1.1.3.2	0,83 €
--- Piscinas, tanques e outros recipientes destinados a líquidos, por m² de área	Artº 16º 1.1.3.3	10,33 €
--- Abertura, modificação ou encerramento de vãos ou de ampliação de fachadas, por área do vão ou vãos alterados: por m²	Artº 16º 1.1.3.4	20,67 €
-- Legalização com emissão de Alvará de Utilização:	Artº 16º 1.2	
--- Por Alvará	Artº 16º 1.2.1	237,68 €
--- Por m² de área de construção calculada da seguinte forma: Ac = Aa + 0.3Ab	Artº 16º 1.2.2	
---- Nível I	Artº 16º 1.2.2.1	1,66 €
---- Nível II	Artº 16º 1.2.2.2	1,33 €
---- Nível III	Artº 16º 1.2.2.3	1,03 €
--- Muros	Artº 16º 1.2.3	
---- Muros confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 16º 1.2.3.1	2,48 €
---- Muros não confinantes com a via pública, por metro linear	Artº 16º 1.2.3.2	0,83 €
--- Piscinas, tanques e outros recipientes destinados a líquidos, por m² de área	Artº 16º 1.2.4	10,33 €
--- Abertura, modificação ou encerramento de vãos ou de ampliação de fachadas, por área do vão ou vãos alterados: por m²	Artº 16º 1.2.5	20,67 €
Licença Especial relativa ao obra inacabadas	Artº 18º	
-- Emissão de Aditamento ao Alvará de Licença ou Admissibilidade de Comunicação Prévia relativa a Obras de Urbanização - Por cada mês	Artº 18º 1.1	103,33 €
-- Emissão de Aditamento ao Alvará de Licença ou Admissibilidade de Comunicação Prévia relativa às obras de edificação, demolição ou remodelação de Terrenos - Por cada mês	Artº 18º 1.2	15,50 €
Taxa devida nos loteamentos urbanos	Artº 20º	
--- A taxa t _{ig} terá, conforme a zona geográfica dos terrenos, de acordo com o estabelecido no Artº 5 do presente regulamento, os seguintes valores	Artº 20º 1.1.2	
---- Nível 1	Artº 20º 1.1.2	10,33 €
---- Nível 2	Artº 20º 1.1.2	7,75 €
---- Nível 3	Artº 20º 1.1.2	5,17 €
--- O Valor t _{ii} terá o valor de 5.11€/m2 para todo o concelho	Artº 20º 2.1.2	5,17 €
-- Nos casos de zonas abrangidas por Planos de Urbanização, acrescida ao valor da taxa uma parcela referente um fator de equidade construtiva (Rec), calculado pela seguinte fórmula:	Artº 20º 3.2	
--- Em Loteamentos consoante a sua localização	Artº 20º 3.2	
---- Cidade de Cantanhede e Praia da Tocha - por m2	Artº 20º 3.2	20,67 €
---- Restantes aglomerados com Plano de Urbanização - por m2	Artº 20º 3.2	12,91 €
- V = Fator que, consoante a situação geográfica da obra, assume os seguintes valores, por estacionamento em falta:	Artº 20º 5	
- Nível 1	Artº 20º 5	516,69 €
- Nível 2	Artº 20º 5	387,52 €
- Nível 3	Artº 20º 5	258,34 €
Obras de Edificação com impacte semelhante a um loteamento e/ou impacte relevante	Artº 21º	
--- A taxa t _{ig} terá, conforme a zona geográfica dos terrenos de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do presente regulamento	Artº 21º 1.3.1.2	
---- Nível 1	Artº 21º 1.3.1.2	10,33 €
---- Nível 2	Artº 21º 1.3.1.2	7,75 €
---- Nível 3	Artº 21º 1.3.1.2	5,17 €
--- O Valor t _{ii} terá o valor de 5.11€/m2 para todo o concelho	Artº 21º 1.3.2.2	5,17 €
--- V = Valor do metro quadro de terreno, que assume o seguinte valor	Artº 21º 2.2	7,75 €
- V = Fator que, consoante a situação geográfica da obra, assume os seguintes valores, por estacionamento em falta: 12:43	Artº 21º 4	
-- Nível 1	Artº 21º 4	516,69 €
-- Nível 2	Artº 21º 4	387,52 €
-- Nível 3	Artº 21º 4	258,34 €
- No caso de aumento do número de fracções ou de unidades susceptíveis de utilização independente, é devida a taxa por cada fracção	Artº 21º 5	516,69 €
Cálculo de Valor de Compensação	Artº 26º	
- A Câmara Municipal pode optar pela compensação em numerário em loteamentos, sendo o valor desta compensação determinado pela seguinte fórmula:	Artº 26º 3	
- V = Valor do metro quadrado do terreno consoante a sua localização, diferenciado por nível:	Artº 26º 3	

Tabela de Atualização das Taxas do RMTEU de acordo o disposto no Artº 38º

-- Nível 1	Artº 26º 3	25,84 €
-- Nível 2	Artº 26º 3	15,50 €
-- Nível 3	Artº 26º 3	10,33 €
--- Nas edificações com impacte semelhante a um loteamento ou de impacte relevante	Artº 26º 3	10,33 €
Licenciamento da Atividade Industrial Artº 27º		
- Receção de Mera Comunicação Prévia de Estabelecimento do Tipo 3	Artº 27º 2	
-- Artigos 33º a 34º	Artº 27º 2.1	155,01 €
-- Artigo 39, nº 4	Artº 27º 2.2	103,33 €
-- Vistorias	Artº 27º 2.3	206,68 €
Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e Artº 28º		
postos de abastecimento		
- Entrada de pedidos quanto a:	Artº 28º 1	
-- Instalações sujeitas a licenciamento de Postos de Abastecimento para Consumo Público	Artº 28º 1.1	258,34 €
-- Outras instalações sujeitas a licenciamento	Artº 28º 1.2	206,68 €
-- Instalações sujeitas a licenciamento simplificado (Tipos A1, A2 e A3)	Artº 28º 1.3	139,51 €
-- Instalações não sujeitas a Licenciamento (B2)	Artº 28º 1.4	139,51 €
- Outras Vistorias	Artº 28º 3.3	206,68 €
- Emissão da Licença de Exploração	Artº 28º 4	
-- Instalações sujeitas a Licenciamento	Artº 28º 4.1	310,01 €
-- Instalações Sujeitas a Licenciamento Simplificado (Tipos A1, A2 e A3)	Artº 28º 4.2	206,68 €
- Averbamentos	Artº 28º 5	206,68 €
Pedreiras e Aterros Artº 29º		
- Entrada do Pedido	Artº 29º 1	258,34 €
- Vistorias relativas à exploração	Artº 29º 2	155,01 €
- Atribuição de Licença	Artº 29º 3	516,69 €
- Entrega de Relatório Técnico	Artº 29º 4	103,33 €
- Averbamentos	Artº 29º 5	155,01 €
Antenas de Telecomunicações Artº 30º		
A autorização para a instalação de infraestruturas de suporte de estações de rádio comunicações, está sujeita à seguinte taxa	Artº 30º	516,69 €
Informação Prévia Artº 31º		
-- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento, em área abrangida por Plano de Pormenor	Artº 31º 1.1	62,01 €
-- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento, em área não abrangida por Plano de Pormenor	Artº 31º 1.2	155,01 €
-- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de obras de edificação, em área abrangida por Plano de Pormenor	Artº 31º 1.3	36,17 €
-- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de obras de edificação, em área não abrangida por Plano de Pormenor	Artº 31º 1.4	77,51 €
-- Outros pedidos de Informação Prévia	Artº 31º 1.5	51,67 €
- Direito à Informação conforme o disposto no Artº 110º do RJUE	Artº 31º 2	10,33 €
Ocupação da Via Pública Artº 32º		
--- Com andaimes, resguardos ou tapumes, de acordo com a seguinte fórmula: Taxa devida = $P \times A \times M \times T$ sendo $T = \text{Valor}/m^2$	Artº 32º 1.1.1	1,03 €
--- Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, bem como outras ocupações autorizadas fora de resguardos ou tapumes, por m ² e por período de 1 mês	Artº 32º 1.2.2	4,14 €
--- Com veículo pesado, estaleiro, guindaste, gruas ou equipamento similar, por metro quadrado e por período de 1 mês:	Artº 32º 1.2.3	10,33 €
- A ocupação de arruamento municipal com interrupção de trânsito temporária por motivos de obras no âmbito do RJUE - Por Hora Ocupada	Artº 32º 2	5,17 €
Vistorias e Inspeções Artº 33º		
-- Vistoria a realizar para efeitos de autorização de utilização e ou alterações à mesma previsto no RJUE, por fogo ou unidade de ocupação	Artº 33º 1.1	103,33 €
--- Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais, em acumulação com o montante referido no número anterior	Artº 33º 1.1.1	25,84 €
- Vistoria para efeitos de autorização de utilização de Empreendimentos Turísticos	Artº 33º 1.2	359,66 €
-- Vistorias para efeitos da atribuição do nível de estado de conservação	Artº 33º 1.3	103,33 €
-- Vistoria para definição das obras necessárias para atribuição de nível de conservação superior	Artº 33º 1.4	103,33 €
-- Acresce nas vistorias dos pontos 1.3. e 1.4, por unidades adicionais	Artº 33º 1.5	25,84 €
Outras Vistorias não previstas nos números anteriores	Artº 33º 1.6	206,68 €
-- A repetição da vistoria para confirmação de condições impostas na primeira vistoria	Artº 33º 1.7	76,56 €
- A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente ou quando esta não é conclusiva, a consequente necessidade de nova deslocação da respetiva Comissão ao local obriga ao pagamento de um adicional à taxa anteriormente paga	Artº 33º 2	76,56 €
- Ascensores	Artº 33º 3	
--- Pela inspeção periódica e inspeção extraordinária a ascensores, monta -cargas, escadas mecánicas e tapetes rolantes: Por cada uma	Artº 33º 3.1.1	118,84 €
--- Pela reinspeção a ascensores, monta -cargas, escadas mecánicas e tapetes rolantes. Por cada uma	Artº 33º 3.2.1	87,83 €
Receção das Obras de Urbanização Artº 34º		
- Por cada pedido de vistoria, com vista à redução do valor da caução, à receção provisória ou à receção definitiva das Obras de Urbanização, é devida a seguinte taxa	Artº 34º 1	155,01 €

Tabela de Atualização das Taxas do RMTEU de acordo do disposto no Artº 38º

-- Por cada lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	Artº 34º 1.1	10,33 €
Operações de Destaque Artº 35º		
- A emissão da certidão de destaque, prevista no artigo 6.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da seguinte taxa	Artº 35º 1	258,34 €
-- Por cada retificação	Artº 35º 1.1	25,84 €
-- Por cada renovação	Artº 35º 1.2	51,67 €
Assuntos Administrativos Artº 36º		
-- Averbamentos de titulares, técnicos autores dos projetos e responsáveis pela direção técnica da obra, titulares de certificado de classificação de Industrial de Construção Civil e Titulares de Registo na Atividade de Construção, em procedimento de licenciamento, comunicação prévia ou autorização — por cada averbamento	Artº 36º 1.1.2	25,84 €
---- O averbamento simultâneo do Alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas ou Particulares ou Certificados de Empreiteiro e do respetivo diretor de obra para efeitos de taxas, conta como um único averbamento	Artº 36º 1.1.2.1	25,84 €
-- Emissão de Certidão da Constituição de Edifício em Regime de Propriedade Horizontal	Artº 36º 1.2	25,84 €
--- Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	Artº 36º 1.2.1	12,91 €
- Certidões de Compropriedade	Artº 36º 1.3	51,67 €
--- Acresce por cada artigo a mais	Artº 36º 1.3.1	2,06 €
- Certidões de Localização	Artº 36º 1.4	25,84 €
--- Acresce por cada artigo a mais	Artº 36º 1.4.1	2,06 €
-- Certidão em como a edificação é anterior a 01/01/1987	Artº 36º 1.5	206,68 €
-- Certidões do Regime de Determinação do nível de conservação dos prédios urbanos	Artº 36º 1.6	
--- Certidão com a determinação de nível de conservação	Artº 36º 1.6.1	25,84 €
--- Certidão com definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior	Artº 36º 1.6.2	25,84 €
Acresce por unidades adicionais ao valor da certidão	Artº 36º 1.6.3	5,17 €
- Outras Certidões	Artº 36º 1.7	25,84 €
-- Por lauda ou face, ainda que fotocopiadas, em acumulação com o montante referido no número anterior	Artº 36º 1.8	3,87 €
Abertura de Novo Livro de Obra	Artº 36º 2	25,84 €
- Fotocópias simples, não certificadas, escritas ou desenhadas, por cada lauda ou face	Artº 36º 3	
-- Peças com dimensão no formato A4	Artº 36º 3.1	0,22 €
-- Peças com dimensão no formato A3	Artº 36º 3.2	0,34 €
-- Peças que ultrapassem o formato A3	Artº 36º 3.3	2,06 €
- Certidão em fotocópia autenticada de peças escritas e desenhadas de processos de edificação e urbanização, não incluindo a certificação da sua aprovação, por folha	Artº 36º 4	
-- Por pedido	Artº 36º 4.1	5,17 €
-- Peças com dimensão no formato A4	Artº 36º 4.1.1	1,29 €
-- Peças com dimensão no formato A3	Artº 36º 4.1.2	1,55 €
-- Peças que ultrapassem o formato A3	Artº 36º 4.1.3	5,17 €
- Certidão em fotocópia autenticada de peças escritas e desenhadas de processos de edificação e urbanização, incluindo a certificação da sua aprovação	Artº 36º 5	
-- Por pedido	Artº 36º 5.1	5,17 €
-- Peças com dimensão no formato A4	Artº 36º 5.1.1	2,58 €
-- Peças com dimensão no formato A3	Artº 36º 5.1.2	3,10 €
-- Peças que ultrapassem o formato A3	Artº 36º 5.1.3	7,75 €
-- Fornecimento e Gravação de CD-ROM ou DVD	Artº 36º 6.1	10,33 €
- Depósito de Ficha Técnica de Habitação por prédio ou Fração	Artº 36º 8	25,84 €
-- Emissão da Segunda Via, por prédio ou Fração	Artº 36º 8.1	15,50 €
Informação Geográfica Artº 37º		
- Extratos de cartografia, ortofotomapas, de planos municipais, e outros temas de informação geográfica disponíveis no SIGMC, em papel	Artº 37º 1	
-- Formato A4	Artº 37º 1.1	3,10 €
-- Formato A3	Artº 37º 1.2	5,17 €
-- Outros formatos - por m2 de folha	Artº 37º 1.3	31,00 €
Extratos de informação geográfica, em formato digital:	Artº 37º 2	
-- Cartografia vetorial 1:2000 de área coberta, por hectare	Artº 37º 2.1	2,06 €
-- Cartografia vetorial 1:10000	Artº 37º 2.2	
-- Até 12 hectares de área coberta, por hectare	Artº 37º 2.2.1	1,03 €
-- Informação digitalizada em formato raster, a partir de papel, georreferenciada: por m2 de folha (Mínimo de 10,00€)	Artº 37º 2.3	51,67 €
- Fotografias aéreas ortorectificadas e georreferenciadas, à escala 1:10000	Artº 37º 2.4	
-- Até 12 hectares	Artº 37º 2.4.1	18,60 €
- Pedido de Pontos Georreferenciados (2 pontos)	Artº 37º 4	46,51 €
Actividades de Comércio, Serviços e Restauração Artº 38º		
- Adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN)	Artº 38º 1	
-- exploração de oficina	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de oficina	Artº 38º 1	25,84 €
- Centro de bronzeamento artificial	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Comércio a retalho em estabelecimento que pertença a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou esteja integrado num grupo	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €

Tabela de Atualização das Taxas do RMTEU de acordo o disposto no Artº 38º

- Comércio a retalho em grande superfície comercial inserida em conjunto comercial		
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Comércio por grosso de géneros alimentícios de origem animal com temperatura controlada		
-- Exploração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
- Comércio por grosso e a retalho de alimentos para animais de criação	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
- Comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento ou Armazém	Artº 38º 1	25,84 €
- Lavandaria	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores	Artº 38º 1	
-- exploração de oficina	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de oficina	Artº 38º 1	25,84 €
-- Piercings e tatuagens	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Restauração e Bebidas	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	25,84 €
- Restauração e bebidas com dispensa de requisitos	Artº 38º 1	
-- Exploração de estabelecimento	Artº 38º 1	103,33 €
-- alteração de estabelecimento	Artº 38º 1	103,33 €